LEI Nº 7.396, de 13 de setembro de 2022

Denomina de Rua Tenente Everaldo Borges de Moura, a Rua do Maruim, localizada no Bairro Redinha/Praia da Redinha, nesta cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Tenente Everaldo Borges de Moura, a Rua do Maruim, localizada no Bairro Redinha/Praia da Redinha, nesta cidade.

Art. 2° Em cumprimento ao disposto no art. 1° incumbe ao Poder Executivo Municipal, no prazo de 120 (cento e vinte) dias:

I – Providenciar a atualização dos elementos de identificação da rua, incluindo a substituição de placa;

II – Providenciar a atualização dos cadastros municipais;

III – cientificar os órgãos públicos e as concessionárias de serviço público em geral, para a devida atualização em seus cadastros.

Art. 3° As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de setembro de 2022.

Paulinho Freire - **Presidente**
Felipe Alves - **Primeiro Secretário**
Aroldo Alves - **Segundo Secretário**

Publicado no Diário Oficial do Município em: 22/09/2022
Autoria: Margarete Régia